LEI Nº 3144, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Altera a nomenclatura do cargo de Diretor de Manutenção e Patrimônio do Poder Legislativo da Lapa, constante nas Leis municipais 2805, de 07/01/2013, 2952 de 31/03/2014 e 2808 de 01/02/2013.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para fins de adequação a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de Diretor de Manutenção e Patrimônio, passando o mesmo a ser denominado de Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção, alterando-se a denominação deste cargo constante nas leis municipais n° 2805, de 07/01/2013, n°2952 de 31/03/2014 e n° 2808 de 01/02/2013.

Art. 2º - Fica alterado também a simbologia do cargo de Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção, a qual passará a ser DCAM.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Dezembro de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal